

PROCESSO N.º : 4.291-9/2010
INTERESSADO : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO
CNPJ : 32.974.503/0001-54
GESTOR : JOSEMAR RAMIRO E SILVA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO NATUREZA INTERNA REFERENTE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES EM OPERAÇÕES REALIZADAS NO MERCADO SECUNDÁRIO DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS – EXERCÍCIO DE 2008 E 2009

Exmo. Senhor Conselheiro:

Trata o presente processo de Representação Interna instaurada pelo Conselheiro Waldir Teis, a fim de verificar supostas irregularidades em operações realizadas no mercado secundário de títulos públicos federais praticadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, ocorridas nos exercícios de 2008 e 2009.

Em despacho, às fls. 26-TC, o Conselheiro Waldir Teis considera o item 3.3.5 da Orientação Normativa 02/2009 do Comitê Técnico, para encaminhar estes autos ao Gabinete de Vossa Excelência.

No entanto, o item considerado pelo Conselheiro Waldir Teis está suspenso pela CI nº 121/2010 do Gabinete da Presidência deste Tribunal, por estar em conflito com o previsto no artigo 223 do Regimento Interno.

Dessa forma, a presente representação deverá retornar à Relatoria do Conselheiro Waldir Teis, por ser o Relator das contas do ano em que os fatos ocorreram (2008), mesmo que as contas anuais respectivas já tenham sido julgadas.

É a informação.

Cuiabá, 03 de março de 2011.

Andréa Christian Mazeto
Secretária de Controle Externo da Segunda Relatoria